PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS



Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86 CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 027/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE REMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS, SITUADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMO NESTE SE ESPECIFICA.

Suely Alves Ferreira Lemos, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Fica aprovado o REMEMBRAMENTO dos lotes urbanos n.º 318 (trezentos e dezoito) medindo 200,00 m² (duzentos metros quadrados) e 319 (trezentos e dezenove) medindo 200,00 m² (duzentos metros quadrados todos da Quadra O, devidamente matriculados sob o n.º 22.499 e 22.500 no CRI da Comarca de Cássia-MG e de propriedade de CARVALHO E SOARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., localizados na Rua João Lopes Pontes no Loteamento Residencial Morada do Verde 2, na Sede do Município, com área total remembrada de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados).

Art. 2.º - O terreno remembrado e agora denominado Lote 318A, da Quadra O, situado na Cidade de Delfinópolis/MG, com área de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), no "Loteamento Residencial Morada do Verde 2", medindo 20,00 metros de frente, confrontando com a Rua João Lopes Pontes; 20,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 320, 20,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com lote 317, 20,00 metros pelos fundos, confrontando com Sebastião Leite. Lado direito do lote é o lado direito de quem está dentro do lote, olhando de frente para a Rua. Lado esquerdo do lote é o lado esquerdo de quem está dentro do lote, olhando de frente para a Rua.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 01 de Abril de 2019.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS Prefeita de Delfinópolis

Cinthia de Oliveira Barbosa Procuradora Geral OAB/MG 124.910